

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATÁ DO SUL - PARANÁ.
RUA TOCANTINS, 516 - CENTRO - FONE (0442) 77 1129
CSC - 00.888 651/0001-09

LEI No. 075/94.

SUMULA: DISPOE SOBRE ALUGUEL DE SALAO
COMERCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor OSNEY PICANCO, Prefeito Municipal de
Corumbatá do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a lei
destinado a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Para o Poder Executivo Municipal
autorizado a alugar um salão comercial de até 200 m2 (duzentos
metros quadrados)

Art. 2º. - O valor do Aluguel não poderá
exceder 100,00 U.R.V. (UNIDADE REAL DE VALOR).

Art. 3º.- Fica o Poder Executivo autorizado a
reter precatamente, o salão comercial para a empresa "HELIO
FRANCISCO GOMES FERREIRA & CIA LTDA", inscrita no C.B.C. No. 86.
035.011/0001-40, com inscrição na Junta Comercial No. 412 0304095-5,
para operar empresa de confecções de roupas

Art. 4º. - Para cobertura das despesas
decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos de dotação
da unidade 05.05 na rubrica: 3120 do Orçamento do Município

Art. 5º. - Esta Lei entrara em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Corumbatá, 20 de Março de 1994.


OSNEY PICANCO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
NA TRIBUNA PÁGINA 4-A DIA 31/03/94